



**Estado do Ceará**

**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.516/2020**

**Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Vanderlei do Nascimento - Teta**, a Rua Projetada 05, no bairro Antônio Inaldo de Sá Barreto, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020.

**Argemiro Sampaio Neto**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
**PUBLICADO EM**

23/09/2020 DOL No 705 Ano 2020  
folha 1039  
Servido / Mat

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

**RECEBIDO**  
23/09/2020  
Soniva Helena  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA